



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 1/2024/UFPR/R/PROPLAN/DCF/CAF

Ao(À) Sr(a).:

Unidades Gestoras e Orçamentários da UFPR

Assunto: **Ressarcimento a Servidores**

Prezados(as),

De forma conjunta, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e a Pró-Reitoria de Administração (PRA), vêm esclarecer que a partir da publicação deste memorando estarão instituídos os procedimentos para ressarcimento a servidores, em virtude do pagamento de despesas institucionais com recursos pessoais quando feitas em favor do cumprimento de atividades didáticas regulares, tais como pagamentos de pedágios rodoviários; travessias de balsas; estacionamento e pequenos reparos emergenciais de veículos oficiais (previamente autorizado pela CENTRAN), entre outros gastos. Nesse sentido, cabe o ressarcimento de despesas de caráter excepcional, sobretudo quando não é possível cumprir as etapas da despesa pública, como disciplina a Lei n. 4.320/64.

Dito isso, solicitamos que o processo para ressarcimento a servidores seja instruído da seguinte forma:

I - **Quanto ao ressarcido:**

- a) Abrir processo SEI do Tipo: "Orçamento e Finanças: Solicitações"
- b) Inserir o formulário: "ORÇ.FIN: Solicitação de Ressarcimento"
- c) Anexar os comprovantes de pagamento e/ou de participação em eventos (quando for o caso)
- d) Encaminhar o processo para a unidade orçamentária responsável do setor/pró-reitoria/superintendência ("UCEO")

II - **Quanto à unidade orçamentária (UCEO)**

- a) Anexar a autorização de empenho, considerando:
 - Modalidade do Empenho: Ordinário;
 - Modalidade licitatória: 08 - Não se Aplica;
 - Favorecido: em nome do ressarcido;
 - Natureza de Despesa: 3.3.90.93.02;
- b) Anexar a assinatura do Ordenador de Despesas
- c) Encaminhar ao DCF para registro do empenho e demais procedimentos para pagamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 27/05/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MARINHO MEZZADRI, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS**, em 28/05/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6687829** e o código CRC **0D2DB873**.
